

do, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Madureira*. — A Oficial de Justiça, *Jorge Ferraz*.

Aviso de contumácia n.º 6415/2006 — AP. — O Dr. Nuno Madureira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 96/03.3PTAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Brian Elliot Melo Leal, filho de Luís Menezes Leal e de Laura Rosa Bettencourt Melo, natural de Canadá, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Abril de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 14352081, com domicílio na Canada de João Pacheco, 28, Porto Judeu, 9700 Angra do Heroísmo, por se encontrar acusado e condenado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Madureira*. — O Oficial de Justiça, *Emanuel Costa*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARGANIL

Aviso de contumácia n.º 6416/2006 — AP. — A Dr.ª Mónica Bastos Dias, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arganil, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 247/03.8GTGBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Ferreira, filho de Cassilda Ferreira, natural de Santa Justa, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Dezembro de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 9502728, com domicílio na Rua Beco do Loureiro, 25, 1.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, praticado em 16 de Agosto de 2003 foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

18 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Mónica Bastos Dias*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Paulo de Jesus*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 6417/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1141/03.8TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Gustavo João de Andrade Pais da Gama, filho de Afonso Henriques da Gama e de Maria dos Anjos Manta Andrade Pais da Gama, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Novembro de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 08686868, com domicílio na Rua José Gomes Ferreira, 13, 1.º, direito, Rio de Mouro, 2635-470 Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 15 de Setembro de 2003, por despa-

cho de 7 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência.

10 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *Victor Renato Costa*.

Aviso de contumácia n.º 6418/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 877/02.5TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Andrey Nemchinov, de nacionalidade ucraniana, nascido em 4 de Março de 1973, com domicílio na Centicomad, Carpintarias e Móveis, L.ª, Rua Prior Valente, 29, 3830 Ílhavo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Janeiro de 2002, por despacho de 23 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização.

12 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *Victor Renato Costa*.

Aviso de contumácia n.º 6419/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1752/06.0TB AVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Cláudio Oliveira da Silva Campos, filho de António Dias de Campos e de Maximina Oliveira da Silva, natural de Póvoa de Varzim, Balazar, Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Abril de 1967, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7807497 e da licença de condução n.º P-770319-5, com domicílio na Rua Dona Benta, 815, Balazar, 4490 Póvoa do Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelos artigos 26.º, 217.º, n.º 1, e 218.º, n.º 2, alínea a), todos do Código Penal, praticado em 25 de Setembro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Sá*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 6420/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 24/91.7TB AVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Raul Paulo Simões Martins dos Reis, filho de Raul Simões Martins dos Reis e de Almira de Jesus Madeira Martins, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Abril de 1969, com domicílio no Restaurante O Palheiro, Ponte de Água Fria, Estrada 109, Ílhavo, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 3 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

6 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Sá*.